



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0126/2025

A Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que estude a viabilidade ao setor competente a elaboração de um Projeto de Lei Municipal específico autorizando a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a realizar serviços de mudança dentro do território de Icém e, excepcionalmente, para outros municípios, desde que comprovada a necessidade por meio de avaliação técnica da equipe socioassistencial.

Justificativa:

A Assistência Social acompanha diariamente famílias que vivenciam situações graves e urgentes, tais como risco social, problemas estruturais na moradia, transferência por motivo de saúde, mudança para imóvel regularizado, reinserção familiar e até deslocamentos necessários por questões de segurança. Em muitos desses casos, a mudança de endereço é indispensável para garantir proteção, segurança e dignidade às famílias atendidas.

A ausência de legislação municipal específica acaba limitando a atuação da Assistência Social, impedindo que demandas urgentes sejam atendidas de forma organizada e amparada por critérios legais. A criação da lei permitirá que o município atue com responsabilidade, transparência e segurança jurídica, tanto nas mudanças internas quanto nos casos excepcionais que exijam deslocamento para outra cidade.

Ressalta-se que o município já dispõe de um caminhão próprio parado na Casa da Agricultura, o que torna o serviço plenamente viável, sem necessidade de novos investimentos de grande porte. A frota existente permite que a Diretoria organize o atendimento com prioridade social, acompanhamento técnico e controle de uso dos equipamentos públicos.

A criação dessa lei proporcionará:

- segurança jurídica ao atendimento;
- critérios claros e objetivos para definição de beneficiários;
- planejamento adequado e responsável do uso do caminhão municipal;
- atendimento excepcional para outros municípios quando comprovada necessidade;
- proteção e suporte às famílias em maior vulnerabilidade;
- organização, transparência e padronização dos procedimentos da Assistência

Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Trata-se de uma medida de grande impacto social e baixo custo, que reafirma o compromisso do município com a dignidade humana, garantindo que o apoio chegue às famílias que realmente necessitam.

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 17 de novembro de 2025.

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora

DANILO FELIX DE MIRANDA
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	26/11/2025
Horário:	09:20 h
Protocolo Nº:	02224/25
Assinatura:	

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 17/11/25

Protocolo n.º 493 / 2025

Horário 13:00 Responsável